

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, devidamente designada pelo Decreto n.º 1.513/2020, de 15/01/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020** (doravante denominado apenas Pregão), do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

1.2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos para parques das praças da sede do município, brinquedos para a praça do distrito de Vila Quebracho e aquisição de parques infantis para a Educação Infantil, conforme especificações e quantidades constantes nos termos de referências e estudos técnicos preliminares anexos ao edital.

1.3. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: A sessão de processamento do presente Pregão acontecerá na **sala de licitação** da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA/MS, à **Rua Floriano Peixoto n.º 1.000 – Centro** no dia **10 de Agosto de 2020 às 08:00(MS) horas, na cidade de ANAURILÂNDIA/MS.**

1.3.1. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data descrita no subitem anterior, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1.4. DA REGÊNCIA LEGAL:

- 1.4.1.1. Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 1.4.1.2. Lei Federal n.º 10.520/02;
- 1.4.1.3. Lei Complementar 123/06;
- 1.4.1.4. Decreto Municipal n.º 466/2006 (pregão);
- 1.4.1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DAS INFORMAÇÕES:

2.1. O Edital estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Floriano Peixoto n.º 1.000 – Centro e no endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 13h00h.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, ou aquelas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Em caso de empresa em consórcio, observar-se-ão as seguintes regras:

a) Deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Município;

b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

c) Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

d) É solidária responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

e) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

f) Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na letra 'a' do item 3.2 do edital.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS.

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

d) Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA (MS).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; **ou**,

b.2) documento equivalente (Credenciamento – modelo em anexo) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

4.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

4.2.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

4.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V;

4.3.2. A comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado** (sede da licitante) onde conste a mencionada condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.3.2.1. A comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI) será efetuada mediante apresentação de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

4.3.2.2. Observação:

– A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

5.1. A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA Pregão Presencial nº 023/2020. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.1.1. Especificação clara e completa dos serviços, nos moldes do Anexo III – Proposta de preço, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

5.1.2. Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

5.1.4. Documentação técnica exigida conforme especificações constantes no Anexo II – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5.1.5. A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.2. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

5.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

5.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

6.1. Para fins de habilitação no presente pregão, deverão as empresas apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

6.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:

a) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Documentação relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g)** Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

- a)** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo VI deste edital.

- b)** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme Anexo VIII.
- c)** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo anexo deste edital.
- d)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar n.º 123/06 na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e na hipótese de Microempreendedores Individuais (MEI), declaração emitida apenas pelo próprio microempreendedor.
- e)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, conforme modelo anexo.

6.5. Documentos relativos à qualificação econômica financeira:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

6.6. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo limite de validade em atestados, certidões ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data de apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos descritos no item 4 deste edital, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

7.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes referidos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

7.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.1. Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos:

8.1.1.2 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de menor preço por lote.

8.1.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

8.2. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará a existência de declaração dando ciência de que as licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação, sob pena de não participação do certame.

8.3. A Pregoeira procederá a abertura do envelope nº “01” contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e **superiores em até dez por cento**, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores

distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item licitado até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das postostas.

8.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência do item.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

8.10.2. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

8.10.3. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem percentuais de desconto manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.12. Nas situações previstas nos incisos 8.9 e 8.10, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

8.13.1. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas serão, a juízo da Pregoeira Oficial, resolvidos na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.13.2. Será desclassificada a proposta que contiver desconto ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

8.13.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma da subcondição anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, a Pregoeira fará um sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

10.1. Efetuados os procedimentos previstos nos anteriores pertinentes, deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.3. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

10.3.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.3.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao

final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA (MS), para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Floriano Peixoto, n.º 1.000, Centro - CEP 79770-000 – ANAURILÂNDIA-MS.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, **em conformidade com a minuta (Anexo VII)**, sendo o adjudicatário chamado a celebrá-lo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2. No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reservar-se-á ao Município de ANAURILÂNDIA-MS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.3. Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de ANAURILÂNDIA-MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, o Município de ANAURILÂNDIA-MS poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.2, supra.

13. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 01.005.15.451.0017.2013 – 44.90.52.00.00.00
01.007.12.361.0008.2083 – 44.90.52.00.00.00

15. DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

15.1. O valor total estimado do referido processo é de R\$ 336.118,30 (trezentos e trinta e seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

15.2. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, todas as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento e instalação do produto.

16.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93.

II. Entregar o material que será contratado respeitando as marcas e especificações que serão colocadas na referida proposta de preço, com garantia de instalação de 12 (doze) meses.

III. Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração.

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.

V. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DA GARANTIA:

18.1. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

19.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I. Advertência.

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, por via eletrônica, no e-mail licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, ou no endereço discriminado no subitem 1.3 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3445–1110/ 1104.

20.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

20.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6. O Prefeito Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei federal nº. 8.666/93.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de ANAURILÂNDIA-MS.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira Oficial.

21.11. Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termos de Referências.

Anexo II – Documentação Técnica Exigida, na proposta para fabricação dos playgrounds.

Anexo III – Proposta de preço.

Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento.

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).



Anexo X – Declaração de Observância ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.
Anexo XI – Estudo Técnico Preliminar.

ANAURILÂNDIA-MS, 27 de julho de 2020.

Daiani de Souza Nascimento Guedes
OAB MS – 21.187

Laís Rodrigues Venâncio
Diretora de Departamento



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



LOTE 01

(Educação infantil creche)

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNI</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
<u>32872</u>	<u>02</u>	<u>UN</u>	<p>Playground com estrutura principal (colunas) em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada medindo 110 mm x 110 mm contendo 3 PLATAFORMAS : Plataforma com 4 colunas em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada sem quinas, com cantos arredondados, com aplicação de seladora e verniz com tingimento na cor itaúba, medindo 110 mm x 110 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira de cedro e garapeira, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 950mm sendo 01 com Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, e 01 sem telhado/cobertura.</p> <p>01 – TUBO HORIZONTAL REDONDO : Tubo reto 1000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 ESCADA DE ACESSO : Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>1 - BALANÇO : Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular de 2" pol. parede de 2 mm, sem ângulos reto com pintura eletrostática a pó (epóxi); 2 Assentos</p>



		<p>com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.</p> <p>2 - ESCORREGADOR SIMPLES : Escorregador reto com dimensão de 2400mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 - ESCALADA : Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1200 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor colorido.</p> <p>01 – RAMPA DE TACOS : rampa com (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira de cedro e garapeira pintados na cor itaúba. Estrutura de</p> <p>metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.</p> <p>1 - JOGO DA VELHA : Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS : Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática a pó (epóxi), com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>2 - GUARDA CORPO : Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>01 - COQUEIRO DECORATIVO : com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamentos de colunas tipo tampas em polietileno rotomoldado cor coloridoque será instalado na plataforma sem cobertura.</p>
--	--	--



			<p>O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos.</p> <p>A Instalação do item será feito pela empresa contratada.</p>
32873	02	UN	<p><u>Gira-Gira cadeirinhas de 6 Lugares:</u> Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos.</p> <p>A Instalação do item será feito pela empresa contratada</p>
32874	02	UN	<p><u>Balanco Gôndola c/ 4 Lugares:</u> Os pés confeccionado em tudo 2 polegadas ch. 13 c/ 2,25, chapéu medindo 2,00mt x 1,40mt em tudo 2 polegadas chapa 13 c/ 2 gôndolas em metalão 20 x 40 e tubo 7/8, mecânica redonda ½, plataforma tubo 1.1/4 ch. 13 c/ metalão 20x30 ch. 18 e cadeiras tubo 7/8, chapa 18, Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos.</p> <p>A Instalação do item será feito pela empresa contratada</p>

Adriano Gonçalves da Silva
Secretário municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
LOTE 02

(SECRETARIA DE OBRAS CHIQUERINHO PRAÇA 3ª IDADE – JARDIM DOS ESTADOS)			
ITEM	QUANT.	UNDIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
32875	<u>1</u>	<u>UN</u>	LAMBRETINHA: Composta por 01 chapéu confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13, medindo 1,60 x 0,90 mt, com 04 pés confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13 medindo 2,00 M. Lambretinha confeccionada em tubo 1 ¼ feita na chapa 13, medindo 2,00M, com reforço em tubo 5/8 feito na chapa 18 com assento em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela. Astes em ferro redondo ½ polegada, medindo 1,20M e ferro chato 1 ½ x 3/8 e ferro chato 1 ½ x ¼, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada
32876	<u>1</u>	<u>UN</u>	ESCORREGADOR DE FERRO: Confeccionado em tubo industrial de 7/8"e 3/4", com parede de 1,20 mm, chapa dobrada nº 18 deslizante medindo 0,40 cm de largura x 2,00m de comprimento em aço galvanizado dobrados nas laterais com 6 cm de altura e parte superior, parte inferior curvada , guia com ferro redondo maciço de 3/8 de espessura, escada em tubo 40/20 com parede de 1,20 mm , medida total de 1,20m de largura, 1,30 mts de altura e 2,20 mts de comprimento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada
32877	<u>1</u>	<u>UN</u>	GANGORRA DE 6 LUGARES: Confeccionado em tubo industrial de 2 "com parede de 2 mm e tubo de 1.1/4 x 1,5 mm, medindo 2,0 mts de largura, 0,60cm de altura e 2,50 mts de comprimento, com assentos em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela, e pegadores de segurança em tubo 7/8 e 1.1/4 com parede de 1,50 mm, medindo 0,20cm de largura arredondadas , com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os

			padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada
<u>32878</u>	<u>2</u>	<u>UN</u>	BANCO DE JARDIM: Pés confeccionado em tubo 1 ¼ chapa 18, banco em metalão medindo 20 x 40, cinta de travamento, chapa medindo 1/4 x 1 ½, com ponteiros de plástico nas pontas medindo 1,50 mt de comprimento x 0,80 cm de largura x 0,43 cm de altura. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
<u>32873</u>	<u>1</u>	<u>UN</u>	Gira-Gira cadeirinhas de 6 Lugares; Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada
<u>32879</u>	<u>01</u>	<u>UN</u>	CADEIRA GONDOLA 2 LUGARES: Confeccionada em tubo 1 ¼, chapa 13 e parede de 2,25 mm, travadas formando uma única base, 2 cadeiras feitas com metalão, medindo 20 x 40, com astes de sustentação, ferro maciço ½, travadas, Medidas da base 1,50 x 1,00, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Medidas da base 1,50 x 1,00. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada
<u>32880</u>	<u>200</u>	<u>M²</u>	Sendo que deverá ser revestida de GRAMA SINTETICA 3 TONS DE VERDE E 1 PALHA : :Especificações técnicas da grama sintética 12mm : composição da superfície – fibrilada, 100% polietileno composição da base – tela 100% polipropileno revestimento da base – 39,7% Látex; 60% Poliuretano; 0,3% “microfresh®” base para instalação – contra piso; concreto; piso de parede de 8 cm de altura. A Instalação do item será feito pela empresa contratada

ANEXO I

LOTE 03**SECRETARIA DE OBRAS PRAÇA DO JARDIM ESPERANÇA**

ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO DO OBJETO
32881	01	UN	<p>Playground com estrutura principal (colunas) em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada medindo 110 mm x 110 mm com 7 PLATAFORMAS : Plataformas com 4 colunas em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada sem quinas, com cantos arredondados, com aplicação de seladora e verniz com tingimento na cor itaúba, medindo 110 mm x 110 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira de cedro e garapeira, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido contendo:</p> <p>TOBOGÃ : Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo.</p> <p>02 TUBOS HORIZONTAIS REDONDOS : Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>02 BALANÇOS : Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular de 2" pol. parede de 2 mm, sem ângulos reto com pintura eletrostática a pó (epóxi); 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes</p>



			<p>ESCALADA EM ROTOMOLDADO : Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCORREGADOR CURVO : Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCALADA DE ACESSO : Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>02 GUARDA CORPOS : Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>ESCALADA : Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1200 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor colorido.</p> <p>RAMPA DE CORDAS : Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática a pó (epóxi), com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>ESCORREGADOR MODELO CARACOL ROTOMOLDADO : Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm com pintura eletrostática a pó (epóxi). 01 Patamar (deck auxiliar)</p>
--	--	--	--



		<p>em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento, e pintura eletrostática a pó (epóxi).</p> <p>02 ESCORREGADORES SIMPLES : Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCORREGADOR DUPLO : Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado e peça única, cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCADA EM CURVA : Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi) . Cor colorido.</p> <p>PONTE RETA : Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho em madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>PONTE NEGATIVA : Passarela curvada (negativa) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>PONTE POSITIVA : Passarela curvada (positiva) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de</p>
--	--	---



		<p>madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>DECIDA DE BOMBEIRO : Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1200 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor colorido.</p> <p>ESCALADA DE ACESSO : Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>JOGO DA VELHA : Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>TUBO LIGAÇÃO EM FORMA DE “S” : 2 Tubos curvos 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido formando um S; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p>	
32875	01	UN	<p>LAMBRETINHA: Composta por 01 chapéu confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13, medindo 1,60 x 0,90 mt, com 04 pés confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13 medindo 2,00 M. Lambretinha confeccionada em tubo 1 ¼ feita na chapa 13, medindo 2,00M, com reforço em tubo 5/8 feito na chapa 18 com assento em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela. Astes em ferro redondo ½ polegada, medindo 1,20M e ferro chato 1 ½ x 3/8 e ferro chato 1 ½ x ¼, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e</p>



			exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
32902	01	UN	GIRA GIRA CARROSSEL (8 lugares): Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 2mm , eixo interno maciço de 30 mm com 2 rolamentos embutidos na parte superior e inferior ; tubos 7/8" e 3/4" com parede de 1,50 mm e 1,20 mm, na estrutura e assentos em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela. , tendo 1,50 mts de diâmetro, pés travados em x com hastes para chumbamento , com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
32880	250	M ²	GRAMA SINTETICA 3 TONS DE VERDE E 1 PALHA : :Especificações técnicas da grama sintética 12mm da Playgrama: composição da superfície – fibrilada, 100% polietileno composição da base – tela 100% polipropileno revestimento da base – 39,7% Látex; 60% Poliuretano; 0,3% "microfresh®" base para instalação – contra piso; concreto; piso de parede de 8 cm de altura. PARA REVESTIMENTO DA ÁREA. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
32877	01	UN	GANGORRA DE 6 LUGARES: Confeccionado em tubo industrial de 2 "com parede de 2 mm e tubo de 1.1/4 x 1,5 mm, medindo 2,0 mts de largura, 0,60cm de altura e 2,50 mts de comprimento, com assentos em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela, e pegadores de segurança em tubo 7/8 e 1.1/4 com parede de 1,50 mm, medindo 0,20cm de largura arredondadas , com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo



			<p>com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança</p> <p>Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.</p>
32879	01	UN	<p>CADEIRA GONDOLA 2 LUGARES: Confeccionada em tubo 1 ¼, chapa 13 e parede de 2,25 mm, travadas formando uma única base, 2 cadeiras feitas com metalão, medindo 20 x 40, com astes de sustentação, ferro maciço ½, travadas, Medidas da base 1,50 x 1,00, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Medidas da base 1,50 x 1,00. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.</p>

Paulo Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos



ANEXO I

LOTE 04

SECRETARIA DE OBRAS PRAÇA DO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO

ITEM	QUANT.	DISTRITO DE VILA QUEBRACHO	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
32881	01		UN	<p>Playground com estrutura principal (colunas) em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada medindo 110 mm x 110 mm com 7 PLATAFORMAS : Plataformas com 4 colunas em eucalipto citriodora com tratamento, em forma quadrada sem quinas, com cantos arredondados, com aplicação de seladora e verniz com tingimento na cor itaúba, medindo 110 mm x 110 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira de cedro e garapeira , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido contendo:</p> <p>TOBOGÃ : Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo.</p> <p>02 TUBOS HORIZONTAIS REDONDOS : Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>02 BALANÇOS : Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular de 2" pol. parede de 2 mm, sem ângulos reto com pintura eletrostática a pó (epóxi); 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes</p>



		<p>ESCALADA EM ROTOMOLDADO : Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCORREGADOR CURVO : Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCALADA DE ACESSO : Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>02 GUARDA CORPOS : Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>ESCALADA : Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1200 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor colorido.</p> <p>RAMPA DE CORDAS : Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática a pó (epóxi), com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>ESCORREGADOR MODELO CARACOL ROTOMOLDADO : Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm com pintura eletrostática a pó (epóxi). 01 Patamar (deck auxiliar)</p>
--	--	--



		<p>em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento, e pintura eletrostática a pó (epóxi).</p> <p>02 ESCORREGADORES SIMPLES : Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCORREGADOR DUPLO : Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado e peça única, cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>ESCADA EM CURVA : Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi) . Cor colorido.</p> <p>PONTE RETA : Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho em madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>PONTE NEGATIVA : Passarela curvada (negativa) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>PONTE POSITIVA : Passarela curvada (positiva) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de</p>
--	--	---



			<p>madeira de cedro e garapeira pintado cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada com pintura eletrostática a pó (epóxi) cor colorido.</p> <p>DECIDA DE BOMBEIRO : Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1200 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado com pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor colorido.</p> <p>ESCADA DE ACESSO : Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>JOGO DA VELHA : Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.</p> <p>TUBO LIGAÇÃO EM FORMA DE “S” : 2 Tubos curvos 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido formando um S; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p>
32875	01	UN	<p>LAMBRETINHA: Composta por 01 chapéu confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13, medindo 1,60 x 0,90 mt, com 04 pés confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13 medindo 2,00 M. Lambretinha confeccionada em tubo 1 ¼ feita na chapa 13, medindo 2,00M, com reforço em tubo 5/8 feito na chapa 18 com assento em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela. Astes em ferro redondo ½ polegada, medindo 1,20M e ferro chato 1 ½ x 3/8 e ferro chato 1 ½ x ¼, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e</p>



			exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
32902	01	UN	GIRA GIRA CARROSSEL (8 lugares): Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 2mm , eixo interno maciço de 30 mm com 2 rolamentos embutidos na parte superior e inferior ; tubos 7/8" e 3/4" com parede de 1,50 mm e 1,20 mm, na estrutura e assentos em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela. , tendo 1,50 mts de diâmetro, pés travados em x com hastes para chumbamento , com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
32877	01	UN	GANGORRA DE 6 LUGARES: Confeccionado em tubo industrial de 2 "com parede de 2 mm e tubo de 1.1/4 x 1,5 mm, medindo 2,0 mts de largura, 0,60cm de altura e 2,50 mts de comprimento, com assentos em madeira de cedro lixada sem cantos com superfície lisa com aplicação de fundo nivelador e pintado com esmalte sintético cor amarela, e pegadores de segurança em tubo 7/8 e 1.1/4 com parede de 1,50 mm, medindo 0,20cm de largura arredondadas , com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.



32879	01	UN	CADEIRA GONDOLA 2 LUGARES: Confeccionada em tubo 1 ¼, chapa 13 e parede de 2,25 mm, travadas formando uma única base, 2 cadeiras feitas com metalão, medindo 20 x 40, com astes de sustentação, ferro maciço ½, travadas, Medidas da base 1,50 x 1,00, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Medidas da base 1,50 x 1,00. O produto deverá ser fabricado de acordo com os padrões de segurança e exigências da ABNT 16071/2012 Segurança de Brinquedos. A Instalação do item será feito pela empresa contratada.
-------	----	----	--

Paulo Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos

Anexo II

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA, NA PROPOSTA, PARA FABRICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS

- As partes metálicas deverão ser soldadas por processo de solda MIG de alta fusão e passadas por processo de tratamento desengraxante, antiferrugem e anticorrosão e pintadas com pintura eletrostática a pó (epóxi), com secagem /cura em estufa a temperatura de 220º.
- Para garantir a qualidade do produto tendo em vista que ficará exposto ao tempo e adversidades climáticas, deverá apresentar no envelope proposta, referente a tinta utilizada: Laudo de teste de exposição a névoa salina de no mínimo 500 horas conforme ABNT NBR 8094, ed. 83 , grau de enferrujamento conforme ABNT NBR ISO 4628-3 , ed. 15 e grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841 , ed. 15, emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre INMETRO em nome do fabricante.
- Para garantir a qualidade da solda utilizada e evitar acidentes, deverá apresentar no envelope proposta, laudo de ensaio de tração da ruptura da solda de no mínimo 7.800 kg, emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre INMETRO em nome do fabricante.
- Para garantir a qualidade dos tubos de aço utilizados na fabricação do playground e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar no envelope proposta, laudo de ensaio de tração referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 4900 kgf e mpa no mínimo 180, conforme ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15, emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre INMETRO em nome do fabricante.
- A licitante deverá apresentar prova de registro da empresa fabricante no CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica (o que é obrigatório), tendo como responsável um Engenheiro Mecânico capacitado e registrado na empresa fabricante ou comprovante de vínculo através de contrato, dentro do envelope proposta.
- Apresentar comprovação de Licença de Operação em relação ao meio ambiente junto ao órgão competente (companhia ambiental) do Estado dentro de sua validade em nome da fabricante que é obrigatório para exercer sua atividade.
- Com relação a madeira utilizada na fabricação do produto, as licitantes deverá apresentar dentro do envelope proposta, comprovante de que o fabricante dos playgrounds encontra-se inscrito no cadastro técnico federal (CTF) do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos

naturais renováveis (IBAMA), através de certificado de regularidade – CR e comprovante de inscrição.

- Para comprovação da origem da madeira utilizada pelo fabricante de playgrounds, deverá apresentar dentro do envelope proposta, prova de inscrição do fabricante no cadastro estadual de pessoas jurídicas que comercializam no Estado da sede do fabricante, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira. Este projeto da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente atua como um mecanismo fomentador de ações em favor do comércio responsável, minimizando as pressões negativas sobre as florestas nativas devido ao desmatamento ilegal.
- De acordo com Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, todo playground deve ser fabricado e seguir rigorosamente os padrões de segurança e exigências da ABNT 16.071/2012 sob responsabilidade da fabricante.

“ Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Conmetro e do INMETRO, em seu art. 5º, fixa que "As pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que atuem no mercado para prestar serviços ou para fabricar, importar, instalar, utilizar, reparar, processar, fiscalizar, montar, distribuir, armazenar, transportar, acondicionar ou comercializar bens são obrigadas ao cumprimento dos deveres instituídos por esta Lei e pelos atos normativos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro, inclusive regulamentos técnicos e administrativos. (Redação dada pela Lei nº 12.500/2011).”

Paulo Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos

Adriano Gonçalves da Silva
Secretário municipal de Educação e Cultura



ANEXO IV
CRENCIAMENTO – PREGÃO 023/2020.

A empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão nº 023/2020**, realizada pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia, o(a) Sr. (ª), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, **e, em especial, podendo formular lances e ofertas**, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, em nome desta empresa defender todos nossos direitos e interesses.

Localidade, em dede 2020.

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2020

A empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____/_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por _____, **DECLARA** para efeitos de participação no **Pregão Presencial nº 023/2020**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item 6 do Edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

Localidade, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO:

-ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER INTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no **Pregão 023/2020**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

Local e data

Nome e identidade do declarante

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de contrato, as partes entre si ajustadas, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____ – Bairro _____, em _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 e Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos para parques das praças da sede do município, brinquedos para a praça do distrito de Vila Quebracho e aquisição de parques infantis para a Educação Infantil, conforme especificações e quantidades constantes nos termos de referências e estudos técnicos preliminares anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento e instalação do produto.

2.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser efetuado o pagamento.

2.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos

documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito:

DOTAÇÃO: 01.005.15.451.0017.2013 – 44.90.52.00.00.00
01.007.12.361.0008.2083 – 44.90.52.00.00.00

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento e instalação do produto.

3.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. Este contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, todas as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93.

II. Entregar o material que será contratado respeitando as marcas e especificações que serão colocadas na referida proposta de preço, com garantia de instalação de 12 (doze) meses.

III. Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração.

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.

V. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

6.1. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

7.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da

reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLAÚSULA NONA – DOS FISCAIS DE CONTRATO

9.1. Para o fiel cumprimento deste contrato administrativo, fica designado o servidor público municipal Eurico Merquiades dos Santos, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, e o servidor público municipal Luciano Siqueira ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Anaurilândia/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Este instrumento contratual foi previamente examinado pela Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Anaurilândia/MS, ____ de _____ de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
P/Contratante

P/Contratada



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

EURICO MERQUIADES DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

LUCIANO SIQUEIRA
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Nome:
R.G.:
C.P.F.:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ ou CPF n.º _____,
sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial n.º 023/2020, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o n.º _____, com sede na rua/avenida
_____, n.º _____, Bairro
_____, na cidade de _____ (_____), por
intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º
_____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o n.º
_____, **DECLARA** que se enquadra na condição
de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), constituídas na forma de Lei
Complementar n.º. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer
impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei
Complementar n.º. 123/2006.

_____ (_____) de _____ de 2020.

(nome por extenso e assinatura do
responsável legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

A Empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade _____/____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7º, inciso XXXIII da Carta Magna, e está ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 023/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Anaurilândia/MS.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Localidade, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal